



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

---

**PARECER N.º 05 /2017**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei n.º 01/2017

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o reajuste do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dá outras providências.

**RELATOR:** Francisco Antonio Melo Bonfim  
(Vice-Presidente da Comissão)

**1. RELATÓRIO**

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipaporanga, o Projeto de Lei n.º 01, de 2017.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que exarou parecer favorável quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa da Câmara dos Vereadores, e atende aos termos do art. 37, X da Constituição Federal e disposto no artigo 32, inciso XX da Lei Orgânica Municipal do Município de Ipaporanga, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ao analisarmos, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Portanto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 01, de 2017.

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 01 DE MARÇO DE 2017.**

  
Ver. Francisco Antonio Pereira Gomes  
**PRESIDENTE**

Ver. Francisco Antonio Melo Bonfim  
**(VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO E RELATOR)**

Ex. Sr.  
Agamenon Alves de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.